



Reordenamento da numeração dos imóveis em toda a extensão da Avenida 9 de julho, principalmente nos trechos onde cruza com as ruas Cel. Boaventura Mendes Pereira e João de Camargo Pupo (Bairro Anhangabaú) - CEP 13208-056.

Considerando que muitas encomendas postais não são entregues aos seus destinatários, em razão de erro na ordem sequencial da numeração dos imóveis localizados na Av. 9 de Julho, no Bairro Anhangabaú,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para reordenamento da numeração dos imóveis em toda a extensão da Avenida 9 de julho, principalmente nos trechos onde cruza com as ruas Cel. Boaventura Mendes Pereira e João de Camargo Pupo (Bairro Anhangabaú) - CEP 13208-056.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado